

CRONOGRAMA		
Seleção Interna Emergencial de Instrutores para as Ações de Capacitação da Escola de Governo do Estado de Goiás		
Secretaria da Administração		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24/08/2020	Publicação do Edital	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
25/08/2020 a 31/08/2020	Período de Inscrições / Envio dos Documentos para a Análise Curricular	Sistema Simplificado de Seleção https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html E-mail instrutores.administracao@goias.gov.br
01/09/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
02/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	Sistema Simplificado de Seleção https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
03/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
09/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
10/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Sistema Simplificado de Seleção https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
11/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, Resultado Definitivo da Análise Curricular e Convocação para a Prova Didática	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
De 14/09/2020 a 18/09/2020	Período de Prova Didática	Videoconferência ou Videochamada
21/09/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática e da Seleção de Instrutores	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
22/09/2020	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática e da Seleção de Instrutores	Sistema Simplificado de Seleção https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html
23/09/2020	Divulgação da Ata de recursos, Resultado Definitivo da Prova Didática e da Seleção de Instrutores	https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html

EDITAL Nº 005/2020–SEAD

SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Instrutores para as Ações de Capacitação da Escola de Governo do Estado de Goiás, tendo como fundamentos a Lei nº 20.491/2019, Lei nº 17.265/2011 e suas alterações, Lei nº 20.756/2020, assim como a Portaria nº 80/2019 - SEAD, de 20 de março de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará Instrutores nas áreas de conhecimento de Matemática assim como Estatística e Econometria.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna será regida por este Edital e executada pela Superintendência da Escola de Governo, por intermédio da Gerência de Recrutamento e Seleção, com a participação da Gerência de Desenvolvimento Profissional, por meio da Comissão Especial da Seleção Interna instituída pela Portaria nº 261/2020.

1.2 Compete à Comissão da Seleção a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 É objetivo da Escola de Governo garantir a oferta regular de capacitação com Instrutores advindos do contexto da Administração Pública Estadual, valorizando seu capital intelectual.

1.4 É objeto deste Edital a seleção de **Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás** – efetivos ou comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, aptos a atuarem como Instrutores nas áreas de Matemática e Estatística e Econometria, na Escola de Governo, consolidando o mérito como critério de captação.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a esta Seleção, no site <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.6 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.7 O endereço eletrônico do certame instrutores.administracao@goias.gov.br.

1.8 São documentos anexos a este Edital:

1.8.1 Anexo I – Ementa dos Cursos;

1.8.2 Anexo II – Orientações para a Declaração de Experiência Profissional;

1.8.3 Anexo III – Do Plano de Aula.

2 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E GRATIFICAÇÃO

2.1 Das Áreas de Conhecimento: Matemática; Estatística e Econometria.

2.2 Das Atribuições: Os profissionais selecionados poderão ser convidados a atuar como docentes, de acordo com as necessidades da Escola de Governo, considerando a demanda e os perfis de cada turma, em regime de não exclusividade e não gerando qualquer direito de vínculo.

2.2.1 No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da **condução** dos cursos de acordo com os referenciais educacionais da Escola de Governo, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.

2.2.2 São atribuições dos Instrutores planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Escola de Governo.

2.2.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários/dias alternativos.

2.2.4 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.

2.3 Dos Requisitos: possuir diploma de graduação em qualquer curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC, ser Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Goiás – efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional do Poder Executivo Estadual.

2.4 Da Gratificação: ao Instrutor de curso na Escola de Governo será devida gratificação por encargo de curso, nos termos do inciso I do art. 127 da Lei nº 20.756/2020, com os valores constantes na Portaria nº 80/2019 - SEAD, de 20 de março de 2019.

2.4.1 A gratificação por encargo de curso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

2.4.2 A gratificação por encargo de curso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, no período compreendido entre as 08h do dia 25/08/2020 até as 23h59min do dia 31/08/2020.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 O candidato pode se inscrever para as duas áreas (Matemática; Estatística e Econometria). Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a **mesma disciplina**, será deferida somente a última.

3.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto no subitem 3.5 deste Edital.

3.5 Para efetuar a inscrição, após a leitura do Edital, o candidato deverá acessar o Sistema Simplificado de Seleção no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html> e seguir os seguintes passos:

3.5.1 PARA O CANDIDATO JÁ CADASTRADO: informar o CPF e senha, clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes. A inscrição no Sistema SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

3.5.2 PARA O CANDIDATO NÃO CADASTRADO: informar o CPF e clicar no link “se ainda não for cadastrado clique aqui”; preencher previamente o Cadastro Geral, informando os dados pessoais, escolaridade, cursos complementares e experiên-

cias profissionais (se houver), inserindo todos os dados solicitados; clicar em salvar; ao abrir nova página clicar em “Ver Cargos” e iniciar o processo de inscrição seguindo a orientação das páginas seguintes, finalizando com o número de inscrição. A inscrição no Sistema SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição.

3.5.3 Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular do subitem 6.6 deste Edital.

3.5.4 O candidato deverá preencher os dados no cadastro geral de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

3.5.5 Para receber a pontuação da especialização, mestrado, doutorado e/ou experiências profissionais ou de docências cadastradas, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6), o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que a escolaridade e/ou as experiências forem selecionadas pelo candidato, o Sistema gerará a pontuação correspondente automaticamente.

3.5.5.1 O candidato que não selecionar (marcar), no momento da inscrição, a escolaridade e/ou as experiências desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

3.6 Durante o período de inscrição, O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS e também CONFIRMAR AS PONTUAÇÕES marcadas no Sistema Simplificado de Seleção, na opção “Ver Inscrição”. (A opção “Ver inscrição” do sistema possibilita ao candidato verificar o resultado dos dados lançados por ele).

3.7 Também, **durante o período de inscrição**, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios: Requisito (diploma de conclusão da graduação), Formação Acadêmica (especialização, mestrado e/ou doutorado) e Experiências (docência e/ou profissional) para o e-mail: instrutores.administracao@goias.gov.br.

3.7.1 O candidato que não enviar os documentos citados no subitem anterior durante do período de inscrição terá a sua inscrição INDEFERIDA.

3.7.2 O e-mail deverá ter o seguinte Título (Assunto): Documentos Comprobatórios.

3.7.3 Os documentos deverão estar em um único arquivo.

3.7.4 O e-mail somente SERÁ considerado entregue mediante mensagem de recebimento a ser retornada pelo e-mail instrutores.administracao@goias.gov.br.

3.7.4.1 A mensagem de recebimento será enviada até as 12 horas do dia 01/09/2020. Após esse horário, caso o candidato não a tenha recebido, favor entrar em contato com a Comissão especial por meio do e-mail instrutores.administracao@goias.gov.br.

3.7.5 Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e tamanho até 25MB; não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem ilegíveis, com extensão e tamanho diferentes do estabelecido ou que estiverem danificados.

3.7.6 Não será aberto novo prazo para reenvio dos documentos, desta forma, orientamos os candidatos que antes de enviá-los, se certifiquem que estão dentro dos padrões estabelecidos no item 6.7 e subitens.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

4.2 As inscrições serão homologadas até o dia 01/09/2020 e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, em lista publicada e divulgada.

4.3 O candidato que durante o período de inscrições não enviar os documentos comprobatórios nos termos do subitem 3.7 deste Edital, terá a sua inscrição indeferida e não participará desta seleção.

5 DAS ETAPAS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

5.1.1 Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

6 DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A pontuação da Análise Curricular será gerada para visualização do candidato no momento da inscrição no Sistema Simplificado de Seleção.

6.2 Para receber a pontuação da especialização, mestrado, doutorado, experiências profissionais e/ou experiências de docência cadastrados, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6), o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que a escolaridade e/ou experiências forem selecionadas pelo candidato, o Sistema de Inscrição gerará a pontuação correspondente automaticamente.

6.2.1 O candidato que não selecionar (marcar), no momento da inscrição, a escolaridade e/ou as experiências desejadas, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na etapa da Análise Curricular.

6.3 A Graduação não pontuará neste Processo, sendo apenas um requisito da função.

6.4 Todos os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida participarão da Análise Curricular.

6.5 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 32 (trinta e dois) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (8 pontos), ~~Experiência Profissional (9 pontos) e Experiência Docente (15 pontos)~~; Experiência Profissional e Experiência Docente (24 pontos). ***(Alterado pelo Edital de Retificação nº 001/2020)***

6.5.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos na nota da Análise Curricular estará eliminado desta Seleção.

6.6 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Instrutor de Curso		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Especialização <ul style="list-style-type: none"> No máximo 02 Especializações Carga horária mínima de 360 horas Especialização em qualquer área de formação 	1,0	2,0
Mestrado <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 Mestrado Mestrado em qualquer área de formação 	2,0	2,0

Doutorado		
<ul style="list-style-type: none"> No máximo de 01 doutorado Doutorado em qualquer área de formação 	4,0	4,0
Subtotal Formação	8,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / DOCÊNCIA	Pontos por mês	Máximo de Pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <ul style="list-style-type: none"> Máximo de 60 meses Experiência na área de Conhecimento Correspondente Experiência adquirida nos últimos 10 anos EXPERIÊNCIA DOCENTE <ul style="list-style-type: none"> Máximo de 60 meses Experiência em qualquer área de formação Experiência adquirida nos últimos 10 anos 	0,40	24,0
Subtotal Experiência	24,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	32,0	

6.6.1 Formação Acadêmica: Cada curso de **especialização** valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 02 (dois) pontos e para o **Doutorado** 04 (quatro) pontos, limitados a apenas um curso cada. Todos em qualquer área de formação.

6.6.2 Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,40 (quarenta décimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área de Conhecimento Correspondente a disciplina escolhida; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos.

6.6.3 Experiência Docente: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência em docência, sendo 0,40 (quarenta décimos) por mês trabalhado; a experiência em docência poderá ser em qualquer área de formação; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos.

6.6.4 A experiência profissional e a experiência em docência deverão, obrigatoriamente, terem sido adquiridas APÓS a conclusão da Graduação.

6.6.5 As experiências profissionais não poderão ser concomitantes entre si, ou seja, relativas ao mesmo período.

6.6.6 As experiências de docência não poderão ser concomitantes entre si, ou seja, relativas ao mesmo período.

6.6.7 Cursos de nível superior de Universidades estrangeiras somente serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

6.6.8 Caso o candidato apresente experiência profissional, inerente a outras áreas que não a solicitada, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

6.6.9 A experiência em Docência e a experiência profissional, somadas ou não, pontuarão, no máximo, 24 pontos, conforme definido no Quadro de Pontuação da Análise Curricular. **(Acréscido pelo Edital de Retificação nº 001/2020)**

6.7 Da Forma de Envio e Comprovação do Requisito Exigido, Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência em Docência

6.7.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada se enviados os seguintes documentos comprobatórios:

Formação Acadêmica	Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de especialização , em qualquer área de formação, com carga horária mínima de 360h, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
--------------------	---

	Diploma ou ata conclusiva de defesa de dissertação de mestrado , na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.
	Diploma ou ata conclusiva de defesa de tese de doutorado , na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.
Experiência Docente	Carteira de Trabalho ou Declaração expedida pelo órgão de exercício ou pela instituição, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, discriminando 1) período de atuação (data de início e fim); 2) carga horária; 3) função e 4) atividades desempenhadas. Na declaração deve constar indicação clara e legível do nome do representante que a assinou. Contrato: cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;
Experiência Profissional	Carteira de Trabalho ou Declaração expedida pelo órgão de exercício ou pela instituição, em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, discriminando 1) período de atuação (data de início e fim); 2) carga horária e 3) atividades desempenhadas relacionadas à área temática do curso de interesse, conforme Anexo III. Na declaração deve constar indicação clara e legível do nome do representante que a assinou.

6.7.2 Para a comprovação do Requisito Exigido (subitem 2.3) deverá ser enviada cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da Graduação, na área de conhecimento correspondente.

6.7.3 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios do requisito exigido, formação acadêmica e experiências profissionais e de docência durante o período de inscrição, conforme data prevista no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico: instrutores.administracao@goias.gov.br.

6.7.3.1 O e-mail deverá ter o seguinte Título (Assunto): Documentos comprobatórios.

6.7.3.2 Os documentos deverão estar em um único arquivo.

6.7.3.3 O e-mail somente SERÁ considerado entregue mediante mensagem de recebimento a ser retornada pelo e-mail instrutores.administracao@goias.gov.br.

6.7.3.4 A mensagem de recebimento será enviada até as 12 horas do dia 01/09/2020. Após esse horário, caso o candidato não a tenha recebido, favor entrar em contato com a Comissão especial por meio do e-mail instrutores.administracao@goias.gov.br.

6.7.3.5 Toda documentação comprobatória deverá estar em arquivos legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e tamanho até 25MB; não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem ilegíveis, com extensão e tamanho diferentes do estabelecido ou que estiverem danificados.

6.7.4 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.7.5 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>.

6.7.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital terão sua pontuação reavaliada pela Comissão Especial do Processo.

7 DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

7.1 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica, das Experiências Profissionais e de Docências validadas pela Comissão Especial da Seleção, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 6.6).

7.2 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado no dia 11/09/2020.

8 DA 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

8.1 Serão convocados a participar da 2ª Etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa, por meio do resultado definitivo.

8.2 A 2ª Etapa, será realizada por meio de Videoconferência ou Videochamada, entre os dias 14/09/2020 e 18/09/2020, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação, a ser publicado no dia 11/09/2020.

8.3 São temas obrigatórios para o Plano de Aula da Prova Didática:

8.3.1 Matemática: Otimização com restrições de igualdade;

8.3.2 Estatística e Econometria: O modelo de regressão múltipla (estimação, inferência, assintóticos, problemas adicionais).

8.4 O **Plano de Aula** (Anexo III) deverá ser preenchido previamente e encaminhado pelo candidato para o endereço eletrônico instrutores_administracao@goias.gov.br, obrigatoriamente, no dia anterior ao dia previsto no Edital de convocação para a realização da Prova.

8.5 Esta etapa compreenderá uma **aula expositiva**, com duração de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, incluindo o tempo para considerações da Banca, em que serão avaliados critérios cognitivos e de atitudes e habilidades, observados os seguintes itens:

ITENS	Pontuação Máxima
a) Apresentação e problematização dos objetivos de aprendizagem	4
b) Alinhamento entre conteúdo apresentado e tema proposto	4
c) Consistência argumentativa e síntese analítica	6
d) Articulação entre experiências práticas e teóricas sobre o tema	6
e) Desenvoltura e domínio de técnicas didáticas	8
f) Desenvolvimento de elementos pertinentes e essenciais ao conteúdo	8
g) Encadeamento sequencial, lógico e pedagógico das ideias	8
h) Adequação dos recursos didáticos e administração do tempo	8
i) Comunicabilidade e linguagem	8
j) Domínio do conteúdo abordado	8
NOTA TOTAL	68

8.6 O candidato que **não enviar o plano de aula ou que não comparecer** no dia e horário estipulados para a 2ª Etapa será considerado desistente e eliminado da Seleção. Caso o candidato apresente, ainda no mesmo dia, motivo comprovadamente justificado, caberá à Escola de Governo deliberar sobre a viabilidade de uma nova data e horário para a sua avaliação.

8.7 Na Prova Didática os candidatos deverão alcançar o mínimo de **40 (quarenta) pontos** para serem considerados aprovados.

8.8 O **resultado preliminar** dessa etapa será divulgado conforme data definida no cronograma.

8.9 O **resultado definitivo da 2ª Etapa e a lista dos aprovados na Seleção Interna serão publicados no dia 23/09/2020.**

8.10 Informações complementares acerca da etapa de Prova Didática serão fornecidas no edital de convocação.

9 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A nota final desta Seleção Interna será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

9.1.1 $NF = NAC + NPD$, onde:

9.1.1.1 NF = nota final

9.1.1.2 NAC = nota da análise curricular

9.1.1.3 NPD= nota da Prova Didática

9.2 Serão considerados APROVADOS nesta Seleção todos os candidatos que não forem eliminados na 2ª etapa - Prova Didática, os demais estarão eliminados.

9.3 O Resultado Preliminar e Final da Seleção Interna serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Prova Didática, na data especificada no Cronograma.

9.4 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no endereço eletrônico oficial do Certame.

9.5 A homologação do resultado final desta Seleção é de competência do Secretário da Administração.

10 DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

10.1.1 Resultado preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas;

10.1.2 Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;

10.1.3 Resultado preliminar da 2ª Etapa – Prova Didática e da Seleção.

10.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO SISTEMA SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PAINEL DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral, ou de acordo com os editais específicos.

10.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

10.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

10.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial desta Seleção Interna determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

10.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o Sistema Simplificado de Seleção – PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

11 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado desta Seleção Interna o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

11.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas desta Seleção, divulgadas nos termos deste Edital;

11.1.2 não enviar o plano de aula ou não participar da Prova Didática por Videoconferência ou Videochamada, ainda que por problemas de ordem técnica ou de conexão;

11.1.3 não enviar a documentação comprobatória ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos constantes no subitem 2.3 deste Edital;

11.1.4 enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 3.7.5 ou que estiverem danificados.

11.1.5 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas da Seleção Interna;

11.1.6 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

11.1.7 obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular e inferior a 40 (quarenta) pontos na 2ª Etapa – Prova Didática;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial da Seleção no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

12.4 O endereço eletrônico do certame é instrutores.administracao@goias.gov.br.

12.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos aprovados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Gerência de Desenvolvimento Profissional da Escola de Governo.

12.6 Os candidatos aprovados comporão o **Banco de Instrutores** da Escola de Governo, e serão convidados a atuar como docentes, por meio de portaria, conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo.

12.7 A participação no referido Banco não enseja qualquer direito ou expectativa de convite efetivo, incumbindo unicamente à Escola de Governo a avaliação sobre a pertinência de cursos novos ou necessidade de novos Instrutores para um curso já existente na grade.

12.8 Não haverá **ordem de classificação** entre os candidatos, não cabendo aos mesmos comparações nesse sentido, nem quando da atuação profissional na Escola de Governo.

12.9 Os profissionais selecionados deverão manter currículo atualizado no Banco de Instrutores da Escola de Governo e na Plataforma Lattes.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Interna.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 005/2020–SEAD

**SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO
DE GOIÁS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – EMENTAS DOS CURSOS

1 - CURSO: MATEMÁTICA

1. Noções de álgebra linear
2. Noções de topologia no \mathbb{R}^n
3. Funções de várias variáveis reais
4. Teoremas fundamentais
5. Formas quadráticas
6. Concauidade
7. Otimização interior
8. Otimização com restrições de igualdade
9. Otimização com restrições de desigualdade

2 - CURSO: ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA

1. Teoria da Distribuição e Inferência Estatística
 - a) Teoria dos Conjuntos e da Probabilidade;
 - b) Variáveis Aleatórias (univariadas e multivariadas);
 - c) Distribuições conjuntas, marginais e condicionais;
 - d) Esperança, Momentos e Quantis (Média, Variância e Mediana);
 - e) Transformações de Variáveis Aleatórias;
 - f) Distribuições Especiais;
 - g) Relação entre as distribuições Normal, Q^2 , t e F;
 - h) Amostras aleatórias, lei dos grandes números;
 - i) Estimadores pontuais, propriedades desejáveis;
 - j) Estimação de Intervalos de confiança;
 - k) Testes de hipóteses.
2. Modelo de regressão linear
 - a) A Natureza da Econometria e dos Dados Econômicos;
 - b) O modelo de regressão simples;
 - c) O modelo de regressão múltipla (estimação, inferência, assintóticos, problemas adicionais).

EDITAL Nº 005/2020–SEAD

**SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO
DE GOIÁS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na Declaração de Experiência Profissional devem constar:

- 1 – Logomarca da Instituição/Órgão de exercício
- 2 – Nome do candidato
- 3 – CPF do candidato
- 4 – Cada uma das Funções / atividades exercidas
- 5 – Período de início e término de cada função / atividade
- 6 – Termos de declaração (“declaro, para os devidos fins”; “por ser verdade, firmo o presente”)
- 7 – Local e data de emissão do documento
- 8 – Assinatura, nome e cargo do representante responsável

EDITAL Nº 005/2020–SEAD

SELEÇÃO INTERNA EMERGENCIAL DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – PLANO DE AULA

MODELO DE PLANO DE AULA			
Data: ____ / ____ / ____ Tempo previsto: 45 min Início às ____:____ Término às ____:____			
Nome completo do(a) candidato(a):			
Tema da Prova Didática:			
Objetivo geral da aula:			
Estágio da Aula	Procedimentos	Recursos Instrucionais	Tempo
Abertura (considere apresentar-se do ponto de vista profissional, estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado):			
Conexão entre abertura e apresentação (considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e terminologia a serem adotadas e outras informações pertinentes sobre o que e como será abordado/problematizado o tema):			
Apresentação do Conteúdo (considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais, para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade à sua exposição):			
Práticas (considere demonstrar, ou simplesmente, apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado):			
Encerramento (considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado. Conclua resgatando o cerne de sua exposição):			
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Candidato(a)			